



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 170

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública.

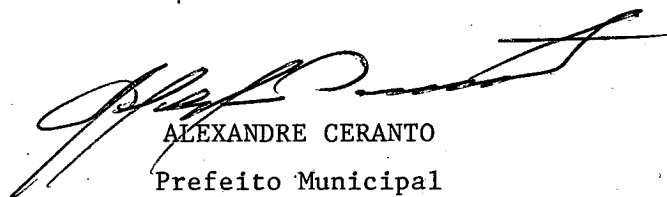
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

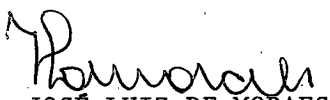
Art. 1º. Declara de Utilidade Pública para fins de implantação e melhoria da estrada municipal numa faixa de 20,00 metros, sendo 10,00 metros para cada lado do eixo do Sub-trecho compreendido entre a localidade da Ponte do Rio Goio-Ere - Umuarama/Mariluz à Iarama (Ponte do Rio Azul) da estrada São Tomé, PY 004 numa extensão de 15 km, no Município de Umuarama-PR.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

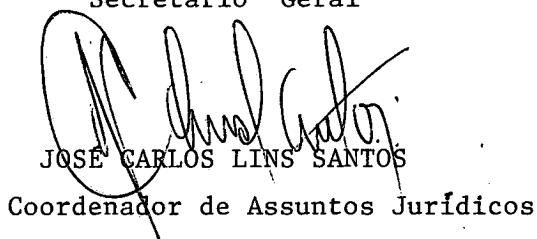
PAÇO MUNICIPAL, 20 de abril de 1989.



ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral



JOSÉ CARLOS LINS SANTOS
Coordenador de Assuntos Jurídicos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 2.489 de 29/04/89
Juma
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS